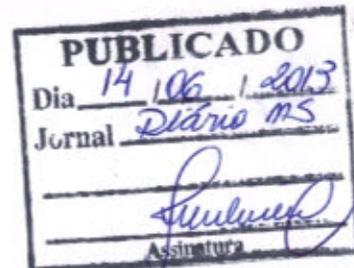




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
DECRETO Nº 2.532/2013



“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a disposição da Lei 279/2000, que institui feriado municipal no dia 27 de junho, em razão do dia comemorativo de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do Município;

Considerando que tal feriado se apresenta, neste ano, na quinta feira, dia 27 de junho;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 28 de junho de 2013, sexta feira, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 13 de maio de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICANDO
Di: 27/06/2000
Jornal Diário
do Povo
<i>[Handwritten Signature]</i>
Assinatura

LEI N. 279/2000.

INSTITUI O DIA 27 DE JUNHO, COMO FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o dia 27 de junho, dia comemorativo a NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, padroeira do Município, como feriado Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 de junho de 2000.

[Handwritten Signature]
RENATO TONELLI
Prefeito Municipal